



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 020, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

“Autoriza a permanência de Servidora Contratada para a Função que Especifica.”

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o pedido da servidora de permanência no contrato de trabalho devido encontrar-se gestante;

CONSIDERANDO o despacho exarado no Processo Administrativo nº 224/2015 pelo Diretor do Departamento Jurídico;

RESOLVE:

PRORROGAR O CONTRATO EM CARÁTER

EXCEPCIONAL, durante o período gestacional, conforme Artigo 391-A da CLT, da Sra. **JOSELI OLIVEIRA HIPÓLITO TANAHARA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 43.360.443-8 SSP/SP, C.P.F. nº 222.811.878-88, para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, junto ao Departamento de Educação, Esporte e Cultura da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, constante da Lei Municipal nº 1.361 de 20 de Novembro de 2013, percebendo salários mensais de acordo com a referência 10 (dez).

RESOLVE AINDA que a eventual prorrogação referente ao período da licença maternidade fica condicionada à apresentação do atestado médico correspondente, quando do término do período gestacional.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, em 30 de Janeiro de 2015.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 30 de Janeiro de 2015.
/acm.